

Nº 198 - DOU – 11/10/2024 - Seção 1 – p.145

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 5.497, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Habilita Serviços Residenciais Terapêuticos e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Municípios do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 681, de 3 de julho de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social; e

Considerando as documentações apresentadas pelos Municípios e a correspondente avaliação pelo Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas - DESMAD/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.069681/2024-37, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), localizados nos Municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 1.799.877,60 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Municípios do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único. O impacto financeiro no presente exercício será de R\$ 299.979,60 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), com parcelas mensais de R\$ 149.989,80 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, em parcelas mensais, para os Fundos Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo programa de trabalho.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da

População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2024.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

UF	CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	TIPO DE SRT (I/II)	CÓD. HABILITAÇÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	NÚMERO DE MORADORES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ES	320530	VITÓRIA	MUNICIPAL	0012351	SRT TIPO II	82.27 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II	180563	5	12.711,00	152.532,00
ES Total								5	12.711,00	152.532,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	MUNICIPAL	6551556	SRT TIPO II	82.27 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II	177703	6	15.253,20	183.038,40
RJ Total								6	15.253,20	183.038,40
SP	351970	IBIÚNA	MUNICIPAL	7294352	SRT TIPO II	82.27 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II	153053	10	25.422,00	305.064,00
SP	355030	SÃO PAULO	MUNICIPAL	5725437	SRT TIPO II	82.27 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II	186200	10	25.422,00	305.064,00
SP	355030	SÃO PAULO	MUNICIPAL	7165072	SRT TIPO II	82.27 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II	188508	10	25.422,00	305.064,00
SP	355030	SÃO PAULO	MUNICIPAL	2070804	SRT TIPO II	82.27 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II	152927	8	20.337,60	244.051,20
SP	355030	SÃO PAULO	MUNICIPAL	6879802	SRT TIPO II	82.27 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II	152271	10	25.422,00	305.064,00
SP Total								48	122.025,60	1.464.307,20
TOTAL GERAL								59	149.989,80	1.799.877,60